



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 7546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 039/2021** - Conceder licença prêmio à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº040/2021** - “Institui horário de funcionamento das Unidades de Saúde Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus (BA) e dá outras providências”
- **Portaria SMS Nº041/2021** - Designar os profissionais para atuarem como responsáveis Técnicos pelas Farmácias das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 039/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR(A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
JOSINA DOS SANTOS SANTANA CARDOSO	1769/2021	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2544	17/03/2021 À 14/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 18 de março de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº040/2021

“Institui horário de funcionamento das Unidades de Saúde Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus (BA) e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto Municipal de nº 696 de 30 de Dezembro de 2015 que excetua às Unidades de Saúde e seu corpo administrativo do cumprimento do horário estabelecido no referido Decreto das 08h às 14hs;

Considerando a Portaria SMS nº001/2016 que estabelecia horário diferenciado nas unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de aumentarmos a disponibilidade de serviços aos Usuários do Sistema Único de Saúde em nosso município;

Considerando que o momento atual de Pandemia exige maior atenção aos usuários de nossas Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde irão funcionar das 07:00 às 17:00 horas, excetuando-se as unidades abaixo:

Parágrafo 1º: As unidades que seu território é na Zona Rural funcionarão de segunda a sexta-feira das 07:00 às 15:00 horas.

Parágrafo 2º: As unidades USF Calabar/Urbis I, USF Zilda Arns, USF Aurelino Reis, USF Cidade Nova II, USF Geraldo Sales, USF Alto Santo Antônio e USF Santa Madalena funcionarão de 07:00 às 16:00 horas.

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 18 de março de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº041/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis Técnicos pelas Farmácias das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus.

PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vanessa Silva Santos	2.130	Farmacêutica
Aline de Jesus Brito	2.115	Farmacêutica

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 18 de março de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia